



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/99, de 25 agosto de 1999.**

**PODER LEGISLATIVO**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Presidente desta Casa, nos termos do Art. 24 da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 49 da Constituição Federal e Art. 225 do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas do Exmº. Sr. RUI CARLOS BAROMEU LOPES, Prefeito do Município de São Mateus - ES, relativas ao exercício de 1997, em concordância com o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de Mil Novecentos e Noventa e nove (1999).

  
**WALLACE CASTELLO DUTRA**  
Presidente

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

  
**GIRLYS BRUMATTI HERZOG**  
Secretária Administrativa Interina